LEI MUNICIPAL N° 2.282, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir novas despesas na Lei Municipal n° 2.270, de 21 de janeiro de 2010 e dá outras providências".

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novas despesas, abaixo relacionadas, no Evento "Garota Verão 2010 fases Municipal, Regional e Final", Lei Municipal n° 2.270, de 21 de janeiro de 2010:

- Despesas com a confecção de faixas, baners e camisetas, até R$ 1.200,00;

- Despesas com transporte, até R$ 3.200,00

Total de despesas com transporte, até R$ 4.400,00

Parágrafo único. O valor total a ser acrescido ao evento é de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm à conta da seguinte dotação orçamentária:

06.01- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

13.392.0014.2.232- Divulgar e Promover Eventos Culturais

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros — P. Jurídica

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e dez.

IVANOR BIOTTO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

ÉGLIS BIOTTO VASSOLER

Secretária da Administração